



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 572 de 01 de junho de 2009.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 354 de 28 de novembro de 2008, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VERAODRES</b>		
0103110012001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara.		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
0824310122041	Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social.		
3.3.90.42	Auxílio	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>		
0103110011001	Reforma e Ampliação das Instalações da Câmara.		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	10.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>		
1545210081032	Aquisição de Veículo.		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de junho de 2009.

Lindembergue Souza Silva  
PREFEITO

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL Nº 14150

Em, 31 de 07 de 2009.

*[Assinatura]*  
Pela Prefeitura